

2—DO GUARDA-MOR DO DESCOBERTO DE SAPUCAHY, 1747.

Illmo. e Exmo. Sr.—Haverá des dias se me deo a noticia de ser chegada ao Rio de Janeiro huma nao que partio de Lisboa na conserva da frota, e logo depois outra, de estar com effeito toda recolhida: cujas novidades acredito pella razão do tempo, que como este lugar fica remoto tarde se sabe aqui o que já nas mais partes se fas velho. Hontem receby huma carta da Campanha na qual se me pede viva acautelado porque infalivelmente conspirão contra mim os do partido das Minas geraes por ordem de S. Magestade e soposto não ignoro que V. Ex. teria resposta do Concelho sobre os fundamentos com que lhe escreveo que a não o fazer este asim, se deve presumir obrou apaixonado; se me fas preciso dizer a V. Ex. que alguma perplexidade me cauza esta contumacia, e necessariamente careço de que V. Ex. me ordene o que hey de obrar ou o como me devo portar nesta materia, no cazo que ponhão em execução o seo dezejo; devendo V. Ex. juntamente sopor que vivo com huma gente inconstante que envejosos das onras com que V. Ex. me trata receyo me maquinem o que o meo affecto lhe não merece, porque me sey fazer lembrado das recommendaçoes que V. Ex. me fez.

Fico esperando a certeza de que V. Ex. está aestido da mais perfeita saude. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Sapucahy 11 de Agosto de 1747.—Criado de V. Ex.—*Françisco Martins Lustoza.*

3—AO GUARDA-MOR DO DESCOBERTO DE SAPUCAHY, 1747.

Recebo a carta de V. M.^o de onze deste mez em que me participa o aviso que se lhe fez da Campanha para viver acautelado a respeito dos moradores das Geraes, por terem estes decizão de S. Mag.^o na presente frota em que o dito Sr. por ordem Sua adjudicou esse descoberto ao districto e jurisdicam daquelle Governo, e os receyos que V. M.^o tem, de que com armas queirão os das Geraes expulsal-o, servindo de corroborar esta conjectura alguns Dragoens que se achão ja na dita Campanha sem se saber o fim a que se dirigio a sua vinda, e o mais que V. M.^o me expende na sua carta. Porém eu me não posso, nem devo persuadir a que os ditos

moradores entrem em algum procedimento, ou esbulho contra V. M.^o sem ordem positiva do seu Governador e que este a não dará para V. M.^o ser atacado por Dragoens não so porque este meyo he alheyo da razão e contra a mente do Soberano que não quer que os seus vasallos se destruão, ou contendão com armas, mas tambem porque o dito Governador me não tem participado athé o prezente ordem alguma de S. Mag.^o relativa a esta materia, cuja participaçam devia prece-der a qualquer acto que se ha de obrar contra a posse em que V. M.^o se acha por parte deste Governo, e muito mais havendo nelle a ordem de que remetto a V. M.^o a copia para conferirem os Governadores sobre a divizão das Capitánias por esta mesma paragem. Mas ainda assim cazo que por parte das Geraes se entre com mão armada neste districto V. M.^o de nenhum modo faça rezistencia, e somente fará hum protesto de que se retira pelo accommetterem com armas mostrando ao Official Militar ou Ministro das Geraes a ordem inclusa e requerendo lhe que eu estou pronto para conferir com o Governador das Geraes sobre a diviza das duas Capitánias em observancia desta ordem, ou de me comprometter com elle em pessoas idoneas que a fação; pedindo-lhe juntamente a ordem que tem de S. Mag.^o para o novo incidente dizendo lhes a quer para com ella me dar parte antes de lhe ceder o territorio, e cazo que elles insistão, V. M.^o despois de feito o protesto lho deixará, vindo, ou mandandome dar parte do que succeder, porque obrandose a absoluta de atacar a V. M.^o sem se me participarem as ordens de Sua Mag.^o primeiro hey de hir, ou mandar Infantaria desta Praça a sustentar com armas a posse deste Governo, porque he licito repelir huma força com outra. Deos G.^o a V. M.^o m.^{tos} annos. Villa e Praça de Santos, 25 de Agosto de 1747.—*Dom Luiz Mascarenhas*. Snr. Regente e Guarda Mór do descoberto de Sapucahy, Francisco Martins Lustoza.

